



PROCESSO Nº 23064.035422/2023-51
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023 QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO E A FUNTEF - PR PARA DAR APOIO ADMINISTRATIVO AO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 75.101.873/0003-51, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, em Cornélio Procópio - PR, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral Sr. Márcio Jacometti, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, estabelecida na **Avenida Silva Jardim, 775 - Curitiba-PR**, CNPJ 02.032.297/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Jorge Luiz de Sá Riechi, doravante denominada **FUNTEF - PR**, tendo entre si justo e avençado o **Contrato nº 20/2023** e observando as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem aditá-lo pela primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do **Contrato nº 20/2023**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS"

3.1. Os recursos financeiros, necessários para a execução do objeto deste contrato, serão provenientes das taxas e mensalidades recolhidas pelos participantes, os quais serão alocados na forma do plano de trabalho, parte integrante do Projeto do Curso, e serão arrecadados diretamente em conta bancária específica da FUNTEF-PR.

3.2. A previsão de arrecadação para a execução do objeto que trata este Instrumento, conforme consta do Projeto de abertura do Curso, será de R\$ 869.400,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

3.3. Para o ressarcimento do uso da sua marca, das instalações e infraestrutura, a FUNTEF-PR recolherá, via Guia de Recolhimento da União (GRU) na Conta Única da UTFPR o valor referente à R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais)

3.3.1 O valor disposto no caput é o inicialmente previsto no projeto do curso, devendo o valor final, a ser recolhido via GRU, ser o apurado na prestação de contas final.

3.4. Para a execução do objeto deste contrato, a FUNTEF-PR reterá, a título de ressarcimento para suas despesas operacionais, o valor referente à R\$ 130.410,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Termo Aditivo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o artigo 94, da Lei n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato nº 20/2023, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Marcio Jacometti
Diretor-Geral

Jorge Luiz De Sa Riechi
Diretor Superintendente

Luiz Antonio de Oliveira
Testemunha pela UTFPR-CP

Anna Beatriz da Cruz
Testemunha pela FUNTEF



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 12/12/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANNA BEATRIZ DA CRUZ, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO - FUNTEF**, em (at) 12/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 13/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JORGE LUIZ DE SA RIECHI, DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE**, em (at) 13/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4636963** e o código CRC (and the CRC code) **AD231FEF**.